



Governo do Distrito Federal
Universidade do Distrito Federal
Unidade de Administração Geral
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 07/2023 - UnDF

SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
07/2023
(117567315),
SIGGO 049389, QUE
ENTRE SI FAZEM
A **UNIVERSIDADE
DO DISTRITO
FEDERAL**
**PROFESSOR JORGE
AMAURY MAIA
NUNES - UNDF E
O BRB - BANCO DE
BRASÍLIA S.A**, NOS
TERMOS
DO PADRÃO Nº
13/2002, NA
FORMA ABAIXO.

Processo nº 04030-00000816/2023-12

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, portadora da Cédula de Identidade nº 1.299.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 564.197-751-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), denominada CONTRATANTE, e a Instituição Financeira **BRB - Banco de Brasília S.A**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 05, Lote C, Blocos B e C - Brasília DF, CEP: 70.040-250, Tel.: 61-34093526, e-mail: gepos@brb.com.br e progsociais@brb.com.br, neste ato

representada por **DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1976341, SSP/DF, CPF sob o nº 715.315.561-91 (138270827), na qualidade de **Diretor Executivo** (138271071), resolvem aditar o Contrato Administrativo 07/2023 (117567315), celebrado em 18/08/2023, publicado no DODF nº166 de 31 de agosto de 2023, pag. 109 (121283056).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2023 (117567315) por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conceder Reajuste Contratual de valor no Contrato Originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **18 de agosto de 2024** e término em **17 de agosto de 2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Conceder o reajuste contratual de aproximadamente 4,227580% (quatro virgula duzentos e vinte e sete por cento), que representa a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 12 (doze) meses, correspondente a JUL/23 A JUN/24, conforme Planilha de Reajuste Anual (SEI nº 145707500).

4.2. Para todos os efeitos, o valor anual total do contrato passará de R\$ 55.366,10 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), para **R\$ 57.682,97** (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO REAJUSTADO	QTD.	VALOR REAJUSTADO
Cartão Emitido	R\$ 10,13	<i>R\$ 10,56</i>	600	R\$ 6.336,00
Lançamento	R\$ 7,90	<i>R\$ 8,23</i>	6.239	R\$ 51.346,97
VALOR TOTAL REAJUSTADO				R\$ 57.682,97

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18203

II – Programa de Trabalho: 12.364.6221.4063.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100000000

5.2. O empenho é de R\$ 57.682,97, conforme Nota de Empenho 2024NE00240 (SEI nº 146739332), emitida em 22/07/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 2.884,15 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, a contar da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021, e da CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO Nº 07/2023 (117567315).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pelo Distrito Federal:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela Contratada:

DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA - Matr.0010174-1, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/08/2024, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 12/08/2024, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **146876347** código CRC= **B41DDDB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF
Telefone(s): 34628865
Site - <https://undf.edu.br/>